

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

PREGÃO Nº. 72/2022

Aos 12 (Doze) dias do mês de Setembro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Administração Geral, **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de material de limpeza e higiene**, em atendimento à, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.674.262/0001-09, com sede na Av. Guapira, nº 932, Tucuruvi, São Paulo/SP, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Silva Maria Tavares Fabri**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 19.851.095 SSP/SP e CPF nº 091.593.968-14:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de material de limpeza e higiene.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de material de limpeza e higiene, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de material de limpeza e higiene;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) **definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 12 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Mauricio da Matta Junior - Secretaria de Administração Geral

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI
Silva Maria Tavares Fabri - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se faz necessária para manter em condições de uso os espaços físicos nas Secretarias, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.	PCT	7.602
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	CX	19.557

12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	CX	13.399
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	21.106
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	14.132
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	2369

4. DAS AMOSTRAS

- As empresas vencedoras dos lotes deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, amostra de todos os itens que compõem os lotes.
- As empresas classificadas para os lotes 01, 02, 03, 12, 13 e 14, deverão apresentar declaração que no prazo de 10 (dez) dias corridos apresentará, juntamente com as amostras documentação comprovando as devidas licenças compatíveis com os itens que compõem os lotes, sendo eles cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos.
- As empresas que cotarem os lotes 01, 02, 03, 12, 13 e 14, contendo os denominados saneantes/domissanitários, cosméticos e correlatos: para estes produtos regulamentados pela agência nacional de vigilância sanitária, as empresas distribuidoras, atacadistas e varejistas deverão apresentar licença de funcionamento da licitante, emitidas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E MUNICÍPIO SEDE (AUTORIDADE E LOCAL SIVISA), nos termos da LEI FEDERAL Nº. 6.360 DE 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. as referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante;
- Deverá ainda, apresentar autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE que poderão ser consultadas em WWW.ANVISA.GOV.BR, nos termos da LEI FEDERAL Nº. 6.360 DE 23/09/76 E DECRETO FEDERAL 8.077 DE 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. as referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao contrato social em vigor da licitante;

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

PROPOSTA PP 72/22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	150	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	800	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	480	R\$16,80	R\$ 8.064,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.596,50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.042,50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00

12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	1.000	R\$16,80	R\$ 16.800,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.037,50

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	1.000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	600	R\$16,80	R\$ 10.080,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.417,50

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	02	R\$ 16,75	R\$ 33,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
VALOR TOTAL						R\$ 584,50

SECRETARIA DE GOVERNO						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	80	R\$16,80	R\$ 1.344,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.544,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	100	R\$16,80	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.282,50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	5.000	R\$ 16,75	R\$ 83.750,00
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	10.000	R\$ 14,50	R\$ 145.000,00

12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	8.000	R\$16,80	R\$ 134.400,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 448.150,00

SECRETARIA DE OBRAS						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	500	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	1.300	R\$ 14,50	R\$ 18.850,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	500	R\$16,80	R\$ 8.400,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.325,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	150	R\$16,80	R\$ 2.520,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.607,50

SECRETARIA DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	42	R\$ 14,50	R\$ 609,00

12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	84	R\$ 16,80	R\$ 1.411,20
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.298,70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50

12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.823,00

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVENIOS E HABITACAO						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	12	R\$ 16,80	R\$ 201,60
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premisse	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL						R\$ 681,60

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Triex	PCT	1.700	R\$ 16,75	R\$ 28.475,00
12.2	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	6.000	R\$ 14,50	R\$ 87.000,00

12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	Klip	CX	12.000	R\$ 9,00	R\$ 108.000,00
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premiss e	UND	10.000	R\$ 16,80	R\$ 168.000,00
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Sany	UND	4.700	R\$ 7,00	R\$ 32.900,00
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	Premiss e	UND	1.600	R\$ 40,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 488.375,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.079.765,80 (UM MILHÃO E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI

TERMO DE ATA: 159/22

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene

ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - Email w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 12 de Setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **157.388.248-81**

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Silva Maria Tavares Fabri**
Cargo: Proprietária
CPF: 091.593.968-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*